

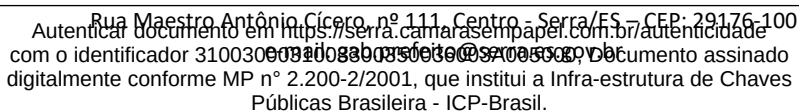
Serra, 10 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Informação nº 48/2025 – Requer informações referentes aos profissionais para o acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF Nº. 075/2025, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 48/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho, o qual requer informações referentes aos profissionais para o acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino deste município, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 48692/2025, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:124935
51761

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



**Processo n° 48692/2025**

De: Gabinete do Secretário - SEDU

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) n° 47/2025

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: PEDINF N. 48/2025 - SOLICITO INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROFISSIONAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

Fase Atual: Em Andamento Processual

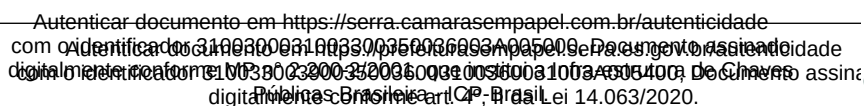
Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

Em atendimento à solicitação, encaminhamos, a seguir, a manifestação desta Secretaria referente ao Pedido de Informação nº 48/2025, apresentado pelo Vereador Pastor Dinho, referente aos profissionais para o acompanhamento de crianças do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino deste Município.

Serra, 3 de julho de 2025.

Mayara Lima Candido



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350036003100360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara Lima Candido** em **03/07/2025 09:27**

Checksum: **58D8E9A3108A20167C2D6115915182E151B821FFA7D43ADF9B49F6012DF2411F**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900350036003100360031003A005400. Documento assinado digitalmente com o certificado digital nº 310033003900350036003100360031003A005400. Documento assinado digitalmente em Brasília, DF, Brasil, em 03/07/2025 às 09:27. Lei 14.063/2020.





À Secretária Municipal de Educação,

Em resposta ao Processo nº 48692/2025, esclarece que a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino da Serra é regulamentada por legislações nacionais e municipais, como a Resolução nº 4/2009, o Decreto nº 7.611/2011, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Resolução CMES nº 232/2024, que garantem o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O AEE é um serviço pedagógico de apoio que visa complementar ou suplementar a formação dos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), com recursos e estratégias que eliminem barreiras à aprendizagem. A Rede Municipal da Serra organiza esse atendimento em duas frentes:

1. AEE – Contraturno: realizado fora do horário regular de aulas, nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs), com professores especializados. Essas salas são equipadas com recursos tecnológicos, pedagógicos e materiais específicos, atendendo às necessidades dos estudantes PAEE em seus processos de aprendizagem.
2. AEE – Trabalho Colaborativo: ocorre durante o turno regular, com a atuação conjunta dos professores regentes e professores de Educação Especial, visando adaptar estratégias pedagógicas e garantir acessibilidade ao currículo.

Essa organização está respaldada na Resolução CMES nº 232/2024, que determina que o AEE seja ofertado tanto no turno quanto no contraturno. O serviço é obrigatório pela rede, mas a adesão pelas famílias é opcional. A rede conta com o apoio de cuidadores, que auxiliam nas necessidades básicas dos estudantes PAEE (como alimentação, higiene e locomoção) e estagiários de licenciatura, que colaboram nas mediações pedagógicas em sala.

Atualmente, a Rede Municipal possui cerca de 3.000 estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados e 87 crianças em lista de espera. Em relação ao quadro profissional, o município conta atualmente com 800 contratados e 45 servidores estatutários atuando como Professores MaPA - Educação Especial – Deficiência Intelectual.

Ainda no âmbito de apoio às famílias, o Município da Serra conta com a Lei Municipal nº 4.326, de 16 de dezembro de 2014, que institui horário especial para servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, reforçando o compromisso da gestão municipal com a inclusão e o apoio integral à comunidade escolar.



Por fim, ressaltamos também o trabalho integrado com a Secretaria de Saúde, que oferta atendimentos clínicos e multidisciplinares, com destaque para o CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil.

Serra/ES, 01 de julho de 2025

**Karolini Galimberti
Pattuzzo Breciane**

Assinado de forma digital por Karolini
Galimberti Pattuzzo Breciane
Dados: 2025.07.01 15:56:57 -03'00'

**KAROLINI GALIMBERTI PATTUZZO BRECIANE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Jamile Torres
do Vallis**

Assinado de forma digital
por Jamile Torres do Vallis
Dados: 2025.07.01
16:56:51 -03'00'

**JAMILE TORRES DOS VALLIS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Renato Freitas
Freire Teles**

Assinado de forma digital por
Renato Freitas Freire Teles
Dados: 2025.07.03 09:15:32
-03'00'

**RENATO FREITAS FREIRE TELES
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

